PROJETO DE LEI Nº 369/15

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação Evangélica Lar de Betânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal da Associação Evangélica Lar de Betânia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores vereadores a presente Propositura, que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Lar de Betânia, com sede e foro no Município de Salvador-Ba.

A Associação em questão promove a proteção à família, à infância, à adolescência e à velhice.

Desde sua fundação, a Associação Evangélica Lar de Betânia é motivada por um desejo de amparar as crianças e adolescentes carentes, promover a integração ao mercado de trabalho, a educação formal e profissionalizante, a saúde e a radiodifusão comunitária.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de utilidade pública municipal à Associação Evangélica Lar de Betânia

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.

EVERALDO AUGUSTO